

LEI Nº 210 de 15 de OUTUBRO de 1964

Dispõe sobre cidadania campinense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Campina Grande autorizado a conceder o Título de Cidadão Campinense ao sr. Pedro d'Aragão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 15 de Outubro de 1964

*Williams de Arruda*  
Williams de Arruda  
Prefeito